



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.834-A, DE 2024

(Do Sr. Adilson Barroso)

Confere a Sertãozinho e região, no estado de São Paulo, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Açúcar, Álcool e seus derivados; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. RICARDO SALLES).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



**PROJETO DE LEI N° , DE 2023
(Do Sr. Adilson Barroso)**

Confere a Sertãozinho e região, no estado de São Paulo, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Açúcar, Álcool e seus derivados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere o título de capital nacional do açúcar, álcool e seus derivados para Sertãozinho e região, no estado de São Paulo.

Art. 2º É conferido para Sertãozinho e região, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Açúcar, Álcool e seus derivados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O município de Sertãozinho é reconhecido nacionalmente por ser expoente na produção de cana de açúcar, com a presença de empresas de grande expressão no mercado brasileiro e no exterior.

O Brasil é o maior produtor de cana do mundo, com produção superior a 600 milhões de toneladas de cana por safra. Praticamente 60% dessa cana é produzida no interior paulista, a maior parte na região nordeste do Estado, que Sertãozinho como maior cidade. Por isso, quando se fala em cana-de-açúcar, logo se associa a Sertãozinho.

O município de Sertãozinho constitui um verdadeiro celeiro da produção de alimentos no país. Seu solo fértil, clima propício e dedicação incansável de seus agricultores transformaram a região em uma potência agrícola, capaz de fornecer alimento não apenas para o estado de São Paulo, mas, também, para todo o Brasil.



* C D 2 4 5 2 6 5 1 6 0 7 0 0 *

A agricultura é à base da economia e uma das principais fontes de emprego e renda para a população local. Etanol e açúcar não são os únicos produtos nos quais a cana-de-açúcar pode ser transformada. No ano de 2000, entrava em funcionamento no Brasil uma usina com capacidade de produzir 50 toneladas de plástico biodegradável derivado da cana. A tecnologia de fabricação da sua matéria prima, o polihidroxibutirato (PHB), foi desenvolvido com participação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) do governo de São Paulo.

Esses números demonstram que Sertãozinho possui uma base sólida no setor agrícola, com uma produção diversificada e expressiva. Os agricultores e pecuaristas têm desempenhado um papel fundamental no abastecimento de cana de açúcar e seus derivados para o nosso país.

Além disso, Sertãozinho possui uma infraestrutura exemplar voltada para o agronegócio. A cidade abriga cooperativas, fábricas de processamento de alimentos e uma rede de logística eficiente, o que possibilita a distribuição dos produtos agrícolas para diferentes partes do país. O município também se destaca pela pesquisa agrícola e pela adoção de tecnologias modernas, buscando sempre aprimorar a qualidade e a produtividade do setor.

Diante desses dados, fica evidente a importância e a força de Sertãozinho no fornecimento de cana de açúcar e seus derivados para o Brasil. Conferir o título de Capital Nacional da cana de açúcar a esse município é uma forma justa e meritória de reconhecer sua contribuição para a agricultura e a segurança alimentar do país.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2024, na 57^a legislatura.

**ADILSON BARROSO
DEPUTADO FEDERAL
PL-SP**



* C D 2 4 5 2 6 5 1 6 0 7 0 0 *

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 4.834, DE 2024

Confere a Sertãozinho e região, no estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Açúcar, Álcool e seus derivados.

Autor: Deputado ADILSON BARROSO

Relator: Deputado RICARDO SALLES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.834, de 2024, de autoria do ilustre Deputado Adilson Barroso, tem por objetivo conferir ao Município de Sertãozinho e região, no estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Açúcar, Álcool e seus Derivados.

Na justificativa apresentada, o autor destaca a relevância histórica, econômica e tecnológica da região de Sertãozinho no setor sucroalcooleiro, ressaltando a expressiva produção de cana-de-açúcar, a presença de empresas de destaque nacional e internacional, a geração de emprego e renda, além do protagonismo regional no desenvolvimento de novas tecnologias a partir da cana, como a produção de plástico biodegradável.

Além disso, o autor ressalta que o Brasil é o maior produtor mundial de cana-de-açúcar, sendo o Estado de São Paulo o principal polo dessa produção. A região nordeste paulista, onde se situa Sertãozinho, concentra significativa parcela dessa atividade, sendo, portanto, justa a associação entre o Município e a cadeia produtiva do açúcar, álcool e seus derivados.



* C D 2 5 1 0 3 2 0 3 2 4 0 0 *

Sem apensos, o projeto foi distribuído às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do RICD.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas no âmbito desta comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar o mérito do Projeto de Lei nº 4.834, de 2024, de autoria do ilustre Deputado Adilson Barroso, que tem por objetivo conferir ao Município de Sertãozinho e região, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Açúcar, Álcool e seus Derivados.

É com grande satisfação que apresentamos parecer favorável ao reconhecimento de Sertãozinho e sua região como Capital Nacional do Açúcar, Álcool e seus Derivados, homenagem que é, sobretudo, um tributo ao trabalho incansável de sua gente.

É inegável a importância de Sertãozinho como referência nacional no setor sucroenergético. A tradição produtiva, o investimento contínuo em inovação e a ampla infraestrutura voltada ao agronegócio consolidam a imagem do Município como protagonista na produção e no desenvolvimento de produtos oriundos da cana-de-açúcar. Sertãozinho é um verdadeiro símbolo de excelência na produção da cana-de-açúcar.

Com uma população estimada em mais de 120 mil habitantes, Sertãozinho é exemplo de força produtiva, espírito empreendedor e vocação para o progresso. A população da região, composta por trabalhadores e



* CD251032032400*

empreendedores comprometidos com o desenvolvimento local e nacional, merece esse reconhecimento simbólico e institucional.

Ao aprovarmos este projeto, estamos enviando uma mensagem clara à população de Sertãozinho: o Brasil reconhece o valor do seu trabalho, da sua dedicação e da sua contribuição para a soberania energética, para a segurança alimentar e para a inovação tecnológica do país.

Por fim, com vistas ao atendimento da ORIENTAÇÃO TÉCNICO-LEGISLATIVA Nº 2/2024 do Departamento de Comissões, apresentamos Requerimento de Audiência Pública junto a esta Comissão para “*debater a proposta que confere ao município de Sertãozinho, o título de Capital Nacional do Açúcar, Álcool e seus derivados*”. A audiência foi realizada dia 04/11/2025¹, estando dessa forma, cumpridos todos os requisitos para a aprovação da matéria.

Cabe ressaltar que o título ora proposto tem caráter honorífico, sem implicações orçamentárias, e visa tão somente reconhecer e valorizar a contribuição de Sertãozinho e sua região para a economia, a inovação tecnológica e o patrimônio cultural brasileiro, especialmente no que tange ao setor agrícola e industrial vinculado à cana-de-açúcar.

Mais do que um gesto simbólico, esta proposta representa o compromisso desta Casa com o fortalecimento do interior paulista e com a valorização de seus municípios.

Diante do exposto, por considerar que a proposição reconhece merecidamente a importância de Sertãozinho e região para o País, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.834, de 2024.

Sala da Comissão, em 08 de dezembro de 2025.

Deputado RICARDO SALLES
Relator

2025-9763

¹ <https://www.camara.leg.br/internet/ordemodia/integras/3033771.htm>





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 4.834, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.834/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Ricardo Salles.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rodolfo Nogueira - Presidente, Emidinho Madeira e Afonso Hamm - Vice-Presidentes, Albuquerque, Alexandre Guimarães, Ana Paula Leão, Cobalchini, Cristiane Lopes, Daniel Agrobom, Daniela Reinehr, Dilceu Sperafico, Evair Vieira de Melo, João Daniel, Luciano Amaral, Lucio Mosquini, Magda Mofatto, Messias Donato, Nelson Barbudo, Pedro Lupion, Pezenti, Rafael Simoes, Raimundo Costa, Ricardo Salles, Roberta Roma, Thiago Flores, Vicentinho Júnior, Zé Silva, Alberto Fraga, Alceu Moreira, Aureo Ribeiro, Coronel Meira, Domingos Sávio, Félix Mendonça Júnior, General Girão, Giovani Cherini, Heitor Schuch, João Maia, Leo Prates, Lucas Redecker, Pedro Westphalen, Roberto Duarte, Tião Medeiros, Valmir Assunção e Zé Trovão.

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2025.

Deputado RODOLFO NOGUEIRA
Presidente



FIM DO DOCUMENTO